

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 53

LIVRO Nº G-15

TERMO Nº30/2017

Termo aditivo a contrato firmado entre o Município de Petrópolis, como Locatário e **VICTORY DA SERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**, representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Fernando Luiz Braga, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.344/0001-43, com sede na Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, Ilmo. Sr. Secretario de Administração e de Recursos Humanos, Marcus Wilson von Seehausen, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 05762560-0 IFP/RJ e CPF nº 744.618.347-00, residente nesta cidade, através de Delegação de Competência conforme o Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, denominado **LOCATÁRIO**, e **VICTORY DA SERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 31.120.918/0001-06, com sede na Estrada do Retiro, nº 500, Vale da Boa Esperança, Petrópolis –RJ, neste ato representado por seu sócio administrador **FERNANDO LUIZ BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 034.501.807-97, residente nesta cidade, denominada **LOCADORA**, com base no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, tendo em vista o despacho exarado no processo administrativo nº. 01872/2015, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato de Locação, de acordo com as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O objeto do presente termo aditivo é a redução do valor do aluguel mensal, a partir de 02/01/2017, para a quantia de R\$ 45.000,00 (*cinco mil reais*), pelo prazo de seis meses, referente ao Contrato de locação lavrado sob o Termo 29/2015, livro G-14, do imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, nºs. 2846, 2894 e 2896, Centro, Petrópolis/RJ, com fulcro no Parecer nº 21/2017 exarado por esta Procuradoria; **CLÁUSULA SEGUNDA**: Em decorrência da presente redução do valor dos alugueres mensais acordada entre partes, estas dão plena, rasa e geral quitação a quaisquer obrigações referente ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 54

LIVRO Nº G-15

TERMO Nº30/2017

termo acima citado até o presente momento. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas Claudio Moises Martins Meira e Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Marcus Wilson von Seehausen, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino. *****
Petrópolis, 02 de fevereiro.de 2017.

Município de Petrópolis - Delegação de Competência, Decreto 006/17

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Locador

Testemunha

Testemunha